



CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

Setor de Clubes Esportivos Sul - Lote 09 - Trecho III - Polo 8 - Bairro Asa Sul - CEP 70200-003 - Brasília - DF - www.cjf.jus.br

APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao **Contrato CJF n. 040/2021**, celebrado entre o **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL** e a **QUALIFICAR - GESTÃO TERCEIRIZADA DE SERVIÇOS CORPORATIVOS E TECNOLOGIA LTDA**, referente à prestação de serviço técnico de operação de central de atendimento a usuários (Service Desk) no ambiente de Tecnologia da Informação (TI) do Conselho da Justiça Federal – CJF, englobando os serviços de atendimento e suporte de 1º nível (remoto), de 2º nível (presencial) e serviço de sustentação da central de serviços, no modelo de alocação de postos de trabalho.

O Diretor Executivo de Administração e de Gestão de Pessoas do Conselho da Justiça Federal, no uso da subdelegação de competência inscrita no art. 1º, alínea “g”, da Portaria n. 637-CJF, de 05 de outubro de 2023, e com base no que consta no Processo SEI n. 0004099-90.2020.4.90.8000, aprova a seguinte apostila:

CONTRATADA: QUALIFICAR - GESTÃO TERCEIRIZADA DE SERVIÇOS CORPORATIVOS E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n. 04.752.792/0001- 01, com sede na SHCGN Setor de Habitações Coletivas Geminadas Norte CR Comércio Residencial Quadra 702/703, Bloco C, Número 22, Sala 101, Asa Norte, CEP: 70.720-630, Brasília - DF.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Retificação de itens do Segundo Termo Aditivo ao Contrato, conforme a seguir:

- a) Item 5.1: onde se lê "O valor mensal do contrato para cobrir as despesas relativas à repactuação e à prorrogação será de **R\$ 94.290,10** (noventa e quatro mil, duzentos e noventa reais e dez centavos) com efeitos financeiros a partir de **01º/05/2023**, conforme discriminado na Planilha id. 0583228.", leia-se "O valor mensal do contrato para cobrir as despesas relativas à repactuação e à prorrogação será de **R\$ 94.484,52** (noventa e quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) com efeitos financeiros a partir de **01º/05/2023**, conforme discriminado na Planilha id. 0589315".
- b) Item 7.1: onde se lê "(...) a garantia contratual complementar no valor de **R\$ 94,19** (noventa e quatro reais e dezenove centavos), (...)", leia-se "(...) a garantia contratual complementar no valor de **R\$ 222,50** (duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), (...)
- c) Item 7.2: onde se lê "(...) a garantia contratual no valor de **R\$ 28.287,03** (vinte e oito mil, duzentos e oitenta e sete reais e três centavos), (...)", leia-se "(...) a garantia contratual no valor de **R\$ 28.345,36** (vinte e oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos), (...)

d) Item 8.1: onde se lê "(...) a Planilha de Custos (id. 0583228), (...)", leia-se "(...) a Planilha de Custos (id. 0589315), (...)"



Autenticado eletronicamente por **Luiz Antonio de Souza Cordeiro, Diretor(a) Executivo(a) - Diretoria Executiva de Administração e de Gestão de Pessoas**, em 28/05/2024, às 14:18, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0589248** e o código CRC **1CE53048**.